LEI Nº 1.367, DE 02 DE JANEIRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir créditos Suplementares às dotações abaixo relacionadas, mediante a utilização dos recursos adiante indicados no valor total de Cr$ 67.950.000,00 (sessenta e sete milhões e novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com Pessoal, utilizando como recursos o definido mo item II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Atender a programas financiados por receita com desatinação específica, utilizando como recursos o definido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Atender a insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos o definido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DISCRIMINAÇÒO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 01 - Gabinete da Prefeita
0307020 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

3-1-1-1 - Pessoal Civil	3.000.000,00
3-1-2-0 - Material de Consumo	2.000.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços	2.000.000,00
	7.000.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração
0307021 Manutenção do Departamento de Administração Geral

3-1-1-1 - Pessoal Civil	1.000.000,00

Soma..... 1.000.000,00

Unidade 03 - secretaria Municipal da Fazenda
0308032 - Manutenção do Depto. de Administração Financeira
3-1-1-1 - Pessoal 500.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
0308021 - Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
3-1-2-0 - Material de Consumo 400.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
4-1-2-0 - Equip. Material Permanente 500.000,00
0308032 - Manutenção do Depto. de contabilidade
3-1-1-1 - Pessoal Civil 1.000.000,00
Soma..... 2.800.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0846224 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3-1-1-1 - Pessoal Civil 500.000,00
0846224 - Manutenção do Depto. de Esporte
3-1-2-0 - Material de Consumo 300.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços Encargos 500.000,00
Soma.....1.300.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0807021 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3-1-1-1 - Pessoal Civil 1.300.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00
0841190 - Manutenção do Ensino Pré Escolar
3-1-1-1 - Pessoal Civil 500.000,00
3-1-2-0 - Material de Consumo 200.000,00
3-1--3-1 - Remuneração de Serviços Pessoais 300.000,00
0842188 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3-1-1-1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
3-1-2-0 - Material de Consumo 1.000.000,00
4-1-2-0 - Equip. e Material Permanente 500.000,00
0848247 - Manutenção do Departamento de Cultura
3-1-3-1 - Remuneração de Serviços Pessoais 300.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
Soma..... 6.400.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde
1375428 - Manutenção do Depto. de Saúde
3-1-2-0 - Material de consumo 1.000.000,00
3-1-3-1 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 700.000,00
1581486 - Manutenção do Depto. de Assistência Social
3-1-2-0 - Material de Consumo 1.500.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000,00
1582494 - contribuição e Encargos Previdenciários
3-1-1-3 - obrigações Patronais 5.000.000,00
Soma..... 12.000.000,00

Unidade 07 - Secret. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
0522137 - Manutenção do Sistema de Sinais de TV
3-1-2-0 - Material de consumo 50.000,00
3-1-3-1 - Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
0848025 - construção de Centro Sócio e Cultural
4-1-1-0- Obras e Instalação 1.000.000,00
0307363 - Manutenção do Departamento de Obras
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
1058575 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3-1-2-0 - Material de Consumo 100.000,00
4-1-1-0 - Obras e instalações 6.000.000,00
1060325 - Manutenção de Limpeza Pública
3-1-1-1 - Pessoal Civil 2.500.000,00
3-1-2-0 - Material de Consumo 300.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
1060326 - Manutenção de Cemitério
3-1-2-0 - Material de Consumo 50.000,00
4-1-1-0 - Obras e instalações 1.500.000,00
3-1-3-1 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00
1060328 - Manutenção de Parque e Jardins
3-1-2-0 - Material de Consumo 150.000,00
1376447 - Manutenção de Abastecimento de Água
3-1-2-0 - Material de Consumo 500.000,00
3-1-3-1 - Manutenção de Serviços Pessoais 50.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

4-1-1-0 - Obras e Instalações 300.000,00
14.150.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Transportes
1688534 - Manutenção do Departamento de Estrada e Rodagem
3-1-1-1 - Pessoal Civil 2.500.000,00
3-1-2-0 - Material de Consumo 10.000.000,00
3-1-3-1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000,00
4-1-1-0 - Obras e Instalações 3.000.000,00
4-1-2-0 - Equip. Material Permanente 400.000,00
Soma.....18.900.000,00

Unidade 09 - Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico
0416096 - Manut. de Mercados, Feiras e Matadouros
3-1-1-1 - Pessoal Civil 200.000,00
0418111 - Manutenção do Depto. Agricultura
3-1-2-0 - Material de consumo 1.500.000,00
3-1-3-2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
Soma..... 3.700.000,00
Total Geral..... 67.950.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a data de 30 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Januária, 02 de janeiro de 1991.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração